



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001/02
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PROJETO DE LEI Nº 039/2025.

DE 30 DE JULHO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, faço
saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)**, destinado a **PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS - EF**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

20.700	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA (SEOIN)	
154510120.1124	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS - EF	
1706.0000	Transferência Especial da União	
4490.51	Obras e instalações	800.000,00
	TOTAL GERAL	800.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos Inciso I, II e III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 30 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Data: 30/07/2025 16:52:02-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional do Município



Rua: Gonçalves José Vitoriano, 236, Centro, Santa Helena – PB
E-mail: pmsantahelena.pb@gmail.com